

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 12, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PABLO DUARTE CARDOSO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guiné-Bissau.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

Esta Casa Legislativa é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz sobre o senho PABLO DUARTE CARDOSO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guiné-Bissau.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) elaborou o currículo do diplomata, nascido em Juiz de Fora/MG, em 1976.

O diplomata em apreço bacharelou-se em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 1998. Ingressou na carreira diplomática no ano 2000, tendo feito os cursos necessários à progressão na carreira, com destaque para o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas do

Instituto Rio Branco (IRBr), concluído em 2007, mesmo ano em que ascendeu a Primeiro-Secretário. Nessa trajetória, em 2013, tornou-se Conselheiro e, em 2018, Ministro de Segunda Classe.

No âmbito da Secretaria de Estado, convém destacar a atuação do indicado como chefe substituto e chefe da Divisão da Europa II, entre 2011 e 2014. Atuou, ainda, como Diretor de Assuntos Internacionais e Estratégicos, da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), em 2017, e como assessor no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, entre 2017 e 2019.

No exterior, convém assinalar que o diplomata indicado serviu nas embaixadas em Buenos Aires (2005-2008), Washington (2008-2011), Ottawa (2014-2017), e, já na condição de Ministro-Conselheiro, em Lisboa (2019-2022). É, desde 2022, Ministro-Conselheiro na Missão Permanente do Brasil junto à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Ainda em atendimento às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo, elaborado pelo MRE, com dados sobre a Guiné-Bissau e as relações dessa ex-colônia portuguesa com o Brasil.

Destarte, registramos que a nação-irmã, que conquistou sua independência em 1974, vem enfrentando desafios relacionados à estabilidade político-institucional, vivenciando um contexto de transição e polarização política, marcado por dissoluções parlamentares e disputas sobre a duração dos mandatos presidenciais. Nesse cenário, a atuação de nossa Missão Diplomática assume papel relevante na promoção do diálogo, da estabilidade e da defesa dos valores democráticos.

Dessa forma, a presença do Brasil, com representação qualificada, é também fundamental para a continuidade de projetos relevantes para o desenvolvimento local e para a segurança alimentar e energética da Guiné-Bissau. Entendemos que o País não pode se furtar a dar todo o apoio necessário ao progresso e desenvolvimento da nação-irmã. Nesse contexto, projetos de cooperação são de extrema relevância.

De fato, o Brasil vem desenvolvendo estreita cooperação técnica com a Guiné-Bissau em áreas como saúde, agricultura, educação e formação profissional. Essa cooperação ocorre em âmbito bilateral e multilateral, por meio da CPLP. O documento do Itamaraty informa que “a Guiné-Bissau já foi



beneficiada, ademais, com três projetos financiados pelo Fundo IBAS”, e que, acerca da cooperação educacional, “entre 2000 e 2020, 1.426 bissau-guineenses frequentaram cursos de graduação no Brasil, por meio do Programa Estudantes-Convênio (PEC-G)”. No período, registre-se, a Guiné-Bissau foi o 2º país com maior número de participantes. São parcerias no campo da lusofonia, bem conhecida do candidato ora em avaliação.

No que concerne ao comércio bilateral, este foi de US\$ 6,6 milhões em 2024. As exportações brasileiras são constituídas por óleos combustíveis de petróleo (39%), álcoois e seus derivados halogenados (7,1%) e carnes de aves frescas, congeladas ou refrigeradas (14%). As importações, por sua vez, compreendem frutas e nozes não oleaginosas (99,7%).

Uma das vertentes da parceria com a Guiné-Bissau é o intercâmbio de militares. O Ministério da Defesa contribui para a formação de oficiais bissau-guineenses em academias militares brasileiras, como a Escola Naval (CGEN) e a Academia Militar das Agulhas Negras (Aman).

Desde 2009, diversos militares da Guiné-Bissau têm sido capacitados em cursos nas escolas das Forças Armadas brasileiras. A Armada daquele país tem participado de exercícios, ao lado da Marinha do Brasil (MB), com o propósito de maior controle marítimo, o que inclui exercícios de prevenção e combate à pirataria e ao narcotráfico, em particular no âmbito das operações Guinex, a convite da Marinha do Brasil.

Parceria igualmente relevante tem ocorrido por meio da capacitação de diplomatas. Desde 1976, mais de duas dezenas de bissau-guineenses cursaram o programa de capacitação para diplomatas estrangeiros do Instituto Rio Branco (IRBr). Atualmente, uma funcionária do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades da Guiné-Bissau integra a turma do Instituto Rio Branco (IRBr). A participação de candidatos do continente africano e da CPLP alinha-se com a atual prioridade da Política Externa Brasileira.

Muito ainda pode ser desenvolvido em termos de cooperação. Indubitavelmente, reiteramos, a Missão Brasileira em Guiné-Bissau tem um papel de extrema relevância nesse processo.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4044542727>

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4044542727>